

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 15/2017**

**CONCORRENCIA SRP Nº 01/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017**

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genir Loli, e a empresa **NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.926.473/0001-78, com sede na Travessa das Lagoas nº 80, Bairro Natureza, no município de Concórdia, SC, nesta Ata representada pelo seu sócio administrador, Sr<sup>a</sup>. Neivaldo Zampronio, brasileiro, casado, empresário, Inscrito no CPF nº 023.014.619-80, portador da cédula de identidade nº 3.931.825, residente e domiciliado à Travessa das Lagoas, nº 80, Bairro Natureza, no município de Concórdia, SC, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas na concorrência para Registro de Preços nº. 01/2017, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível aquisição de materiais e serviços para manutenção da iluminação pública de nosso município, objeto da concorrência acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, mediante mão-de-obra especializada com fornecimento de materiais elétricos de iluminação pública, de acordo com as normas e especificações da CELESC obedecida o rigor técnico exigido para trabalhos desta natureza, conforme especificações constantes no **Anexo "E"** deste Edital.

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação modalidade Concorrência Nº 01/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

1.3 Pela execução a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total correspondente aos materiais e o valor total correspondente à mão-de-obra empregada na execução dos serviços, de acordo com os valores da tabela abaixo:

Item	Quant	Descrição dos serviços	V. unit.	V. total
01	40	Iluminação pública comum – conjunto (braço com luminária tipo aberta, lâmpada, reator e relé	23,28	931,26
02	10	Iluminação pública especial-conjunto (braço tipo médio ou longo, luminária aberta ou fechada, lâmpada especial, reator, relé e conexão á rede).	67,29	672,94
03	250	Reator para lâmpada comum ou especial	6,52	1.630,00
04	300	Rele fotoelétrico individual	3,53	1.060,80
05	04	Chave magnética	7,99	31,96
07	250	Lâmpada em luminária aberta	2,33	584,37
08	200	Lâmpada em luminária fechada	3,09	618,80

09	20	Limpeza de vidro em luminária fechada.	3,09	61,88
10	20	Luminária comum – substituição (sem reator, lâmpada e relé)	12,51	250,24
11	10	Luminária especial – substituição (sem reator, lâmpada e relé)	59,84	598,40
12	160	Inspecionar circuito para localizar falha (por NR).	22,30	3.568,64
13	100	Troca de base	10,33	1.033,60
14	30	Troca de bocal	2,72	81,60
15	70	Substituição de fiação das luminárias de IP	48,82	3.417,68
<b>Total dos serviços</b>				<b>14.544,17</b>
16	05	Braço comum IP 25x1000mm	10,88	54,40
17	05	Braço comum IP 25x3000mm	47,32	236,64
18	05	Chave IP 1x50A 250V	130,56	652,80
19	05	Chave IP 2x30A 250V	155,04	775,20
20	300	Fio de cobre isolado preto 2,5mm <sup>2</sup> 750v	0,75	226,95
21	20	Fita isolante adesiva 20m	2,72	54,40
22	10	Fita isolante auto fusão 19mmx10m	8,16	81,60
23	15	Lâmpada VS 150W	12,51	187,68
24	200	Lâmpada VS 250W	113,60	2.720,00
25	10	Lâmpada VS 400W	16,32	163,20
26	300	Lâmpada VS 70w	8,16	2.448,00
27	100	Reator lâmpada VS 250W baixa perda IP	54,94	5.494,40
28	10	Reator lâmpada VS 400W baixa perda IP	82,14	821,44
29	150	Reator lâmpada VS 70W Baixa perda IP	35,90	5.385,60
30	05	Receptáculo porcelana E-27	4,62	23,12
31	50	Relé fotoelétrico com base NF 220V	10,88	544,00
32	250	Relé fotoelétrico NF 220V	9,24	2.312,00
33	100	Base para rele Fotoelétrico	3,80	380,80
34	60	Conector perfurante 16x70 1,5 a 10mm	4,89	293,76
35	25	Conector cunha tipo B	2,72	68,00
36	15	Bocal porcelana E-27	4,35	65,28
37	15	Bocal porcelana E-40	2,88	43,22
38	10	Luminária tipo tartaruga em alumínio com vidro temperado	13,60	136,00
39	10	Luminária integrada 250-400W E-40	271,32	2.713,20
40	50	Reator lâmpada VS150W	44,33	2.216,80
<b>Total dos materiais</b>				<b>28.098,50</b>
<b>TOTAL</b>				<b>42.642,66</b>

#### Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações..

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

### **Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro**

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital de concorrência nº 01/2017 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 31 de março de 2017.

---

**Neivaldo Zampronio**  
CPF: 023.014.619-80

**Genir Loli**  
Prefeito Municipal